



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 20 de maio de 2021 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO IX/ Nº 069 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

---

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: nº 29/2021**

**Dispensa de Licitação: nº 09/2021**

**Objeto:** Contratação de enfermeiro para trabalhar na UBS da sede do Município de Marliéria com objetivo de separar os atendimentos dos pacientes suspeitos de contaminação de COVID-19 dos demais pacientes, através de triagem com suspeita de síndrome respiratória aguda, bem como acompanhamento dos pacientes confirmado como positivos na sede do Município de Marliéria/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 327/2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos da ata, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Marliéria, 19 de maio de 2021.

**Hamilton Lima Paula**  
Prefeito Municipal

---

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**, através do Prefeito Municipal Hamilton Lima Paula, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**, **Processo Licitatório nº 29/2021**, objeto: contratação de enfermeiro para trabalhar na UBS da sede do Município de Marliéria com objetivo de separar os atendimentos dos pacientes suspeitos de contaminação de COVID-19 dos demais pacientes, através de triagem com suspeita de síndrome respiratória aguda,

bem como acompanhamento dos pacientes confirmado como positivos na sede do Município de Marliéria/MG, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, através Tainá Gabriele Araújo Carvalho CPF sob o nº 111.201.576-09, com o valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), de acordo com inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Medida Provisória 1.047/2021 e Decreto Municipal nº 251/2020 e demais normas pertinentes.

Marliéria, 19 de maio de 2021.

**Hamilton Lima Paula**  
Prefeito Municipal

---

### EXTRATO DE CONTRATO

**Número do contrato:** 66/2021

**Fornecedor:** TAINÁ GABRIELE ARAUJO, CPF: 111.201.576-09

**Número do Processo:** 29 / 2021

**Modalidade:** Dispensa – 09 / 2021

**Objeto:** contratação de enfermeiro para trabalhar na UBS da sede do Município de Marliéria com objetivo de separar os atendimentos dos pacientes suspeitos de contaminação de COVID-19 dos demais pacientes.

**Vigência:** 06 meses a partir da assinatura

**Valor do contrato:** R\$ 18.600 (dezoito mil e seiscentos reais).

---

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

#### CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.700.520/0001-40, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Ramon Morais Ferreira, residente e domiciliado nesta cidade.

### **CONTRATADO:**

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 71.000.731/0001-85, com sede à Rua Gonçalves Dias, nº 3035, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-094, neste instrumento representado por seu Sócio Diretor Joeilson Pinto Chaves, portador do CPF: 071.776.236-04, doravante denominado CONTRATADO.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018 tem por objeto o reajuste anual através do INPC acumulado.
- 1.2 – O prazo de vigência previsto em sua cláusula terceira fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11/05/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor mensal do termo aditivo será de R\$ 1.956,17 (Hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato.

Marliéria, 11 de maio de 2021.

---

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**

Ramon Morais Ferreira  
Presidente da Câmara

**CONTRATANTE**

---

#### **MEMORY PROJETOS E**

**DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
LTDA**

CNPJ nº: 71.000.731/0001-85  
Repres. Legal: Joeilson Pinto Chaves  
CPF: 071.776.236-04

**CONTRATADA**